



TC 029.865/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de São Paulo de Olivença - AM.

Responsável: Alcides Muller (054.923.432-20)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Alcides Muller, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 6.287/2016-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 35).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-AM para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, outubro de 2016.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator